



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.002/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**PRIMEIRO COOPERADO:** Pommerhaus Hospedagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.581.952/0001-65, com sede social á Av 21 de Janeiro,, Nº 840 - Centro - Pomerode/SC 89.107-000, neste ato representado pelo responsável legal Frank Fred Utech, nacionalidade Brasileiro, CPF nº 024.361.649-08 e RG. 3.626.568, residente no endereço Avenida 21 de Janeiro 1830, apto 102, centro de Pomerode/SC.

**E**

**SEGUNDO COOPERADO: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA TERCEIRA REGIÃO – ESTADO DE SANTA CATARINA – CREF3/SC**, órgão de fiscalização de classe, constituído nos termos da Lei Federa n.º 9.696/98, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Pena, n.º 625, CEP 88.070-650, Estreito, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 03.678.523/0001-80, representado por seu Presidente, Professor **IRINEU WOLNEY FURTADO**, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, carteira de identidade nº. 1.756.073, SSP/SC, expedida em 30/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 425.527.299-91, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 311, São Cristóvão, Lages/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula Primeira – Considerações Preliminares**

Para realizar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO as partes levam em conta o seguinte:

A **EMPRESA PARCEIRA** é especializada em Hospedagem e trabalha no modelo Hotelaria apresenta 18 suítes de padrões standard e luxo e nas diárias já incluem café da manhã, estacionamento e internet Wifi em toda a pousada, segue o site da pousada: [www.casaraoschmidt.com.br](http://www.casaraoschmidt.com.br)

1.1. A **EMPRESA PARCEIRA** oferece os seguintes serviços: desconto de 10% no valor total dos serviços para profissionais de Educação Física que apresentarem a sua Carteira de Identificação Profissional (CIP).

1.2. O **CREF3/SC** representa legitimamente os interesses dos profissionais de Educação Física registrados no Estado de Santa Catarina e sob esta ótica celebra o presente Termo.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre CREF3/SC e o **PRIMEIRO COOPERADO**, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de interesse mútuo.

2.1. O presente instrumento tem como objeto à concessão de descontos dos produtos citados na cláusula anterior.

2.2 O desconto será de 10% no valor total dos serviços prestados pelo **PRIMEIRO COOPERADO**, exceto em produtos promocionais.





#### **Cláusula Terceira – DOS REPRESENTANTES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

#### **Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

#### **Cláusula Quinta – Das obrigações das Partes**

5.1. O **SEGUNDO COOPERADO** responsabiliza-se em divulgar o presente Termo de Cooperação perante os registrados em seu site, bem como em seu outro meio de comunicação (Newsletter), conforme o trâmite determinado pela Diretoria, sem qualquer ônus ao **PRIMEIRO COOPERADO**.

5.2. O **PRIMEIRO COOPERADO** responsabiliza-se em prestar os serviços ou a venda de produtos de qualidade e a cumprir os termos do presente Termo de Cooperação, especialmente a Cláusula Segunda.

5.3. Após a assinatura de ambas as partes, o **PRIMEIRO COOPERADO** deve enviar para e-mail [jornalista@crefsc.org.br](mailto:jornalista@crefsc.org.br) a sua logomarca para ser divulgada nas mídias sociais do Conselho.

5.4. Para o fiel cumprimento dos objetivos deste termo, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços.

5.5. O CREF3/SC não se responsabilizará por eventual inadimplência por parte de seus registrados, servindo apenas como facilitador neste termo de cooperação.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá prazo indeterminado.

Parágrafo único: Este Termo poderá ser alterado de comum termo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA Sétima - DA DIVULGAÇÃO**

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

#### **Cláusula Oitava – Da Rescisão**

8.1. As partes poderão rescindir este Termo de Parceria a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Considerar-se-á também rescindido o presente Termo de Parceria, desde que comunicado entre as partes, nos seguintes casos:

8.2.1. Falência ou insolvência de uma das partes;

8.2.2. Violação às regras e obrigações contidas no presente Termo de Parceria;

8.2.3. Qualquer ato do Governo que altere significativamente a economia do País e que implique na impossibilidade de concessão do referido desconto.



**Cláusula nona – Das Condições Especiais**

No caso de abertura de outras filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firma o presente Termo de Parceria, prevalecerão automaticamente as mesmas condições.

**Cláusula décima – DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é Vara Federal de Florianópolis/SC – Seção Judiciária de Santa Catarina.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2019.

**Irineu Wolney Furtado**  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

**Frank Fred Utech**  
Sócio- proprietário  
CPF 024.361.649-08

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**





**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CREF3 - SANTA CATARINA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**ANEXO**

**Dados da EMPRESA PARCEIRA para divulgação:**

*Nome fantasia:	Pousada Casarão Schmidt
*Endereço Completo: (caso tenha filiais, informar endereços.)	Avenida 21 de Janeiro 840 – Centro – Pomerode/SC
*Fone(s):	(47) 3380-1717 / 99211-1717
*Site da empresa:	<a href="http://www.casaraoschmidt.com.br">www.casaraoschmidt.com.br</a>
*E-mail:	<a href="mailto:contato@casaraoschmidt.com.br">contato@casaraoschmidt.com.br</a>
*Descrever serviços ou produtos a oferecer	Desconto no valor dos serviços de hospedagem e hotelaria.
* Descontos oferecidos (%)	10%